

PORTARIA nº 60/2026

Aragominas/TO, 25 de setembro de 2026.

**PUBLICADO**

**DATA: 25 / 09 / 26**

*“Dispõe sobre a implantação e concessão do Adicional por Tempo de Serviço (Anuênios) a servidores públicos municipais, em cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado, e dá outras providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGOMINAS, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar Municipal nº 032/1993, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Aragominas, especialmente as normas que asseguram o Adicional por Tempo de Serviço (Anuênios) aos servidores efetivos;

**CONSIDERANDO** as sentenças judiciais transitadas em julgado, proferidas pelo Poder Judiciário do Estado do Tocantins, que reconheceram o direito dos servidores abaixo relacionados à percepção do adicional por tempo de serviço, determinando sua implantação em folha de pagamento;

**CONSIDERANDO** o dever da Administração Pública de dar cumprimento integral às decisões judiciais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal e dos princípios da legalidade, segurança jurídica e boa-fé administrativa;

**CONSIDERANDO** a documentação consolidada no procedimento administrativo de cumprimento de sentença, que identifica os percentuais de anuênios devidos, os processos judiciais correspondentes e o mês de início da implantação;

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Fica implantado e concedido o Adicional por Tempo de Serviço (Anuênios) aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, nos percentuais reconhecidos judicialmente, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 032/1993 e das respectivas sentenças transitadas em julgado, conforme segue:

| Servidor                         | Processo Judicial         | Percentual Judicial | Mês de Implantação |
|----------------------------------|---------------------------|---------------------|--------------------|
| Carolina Alves Canuto            | 0005865-70.2024.8.27.2706 | 28%                 | Setembro/2026      |
| Jorge de Souza Arruda            | 0012510-14.2024.8.27.2706 | 12%                 | Setembro /2026     |
| Dominga Maria de Sousa Leite     | 0022913-42.2024.8.27.2706 | 30%                 | Setembro /2026     |
| Enoque Filho Soares              | 0023754-37.2024.8.27.2706 | 12%                 | Setembro /2026     |
| Nely Vieira dos Reis             | 0002496-68.2024.8.27.2706 | 57%                 | Setembro /2026     |
| Gerciane Rodrigues Viana Alencar | 0003589-66.2024.8.27.2706 | 28%                 | Setembro /2026     |
| Maria Cacilda Alves Torres       | 0022915-12.2024.8.27.2706 | 28%                 | Setembro /2026     |
| Antonio Libanio dos Reis         | 0002462-93.2024.8.27.2706 | 58%                 | Setembro/2026      |
| Maria Helena Vieira dos Reis     | 0009882-52.2024.8.27.2706 | 30%                 | Setembro/2026      |
| Maria Rosa Lopes Moreira         | 0017449-37.2024.8.27.2706 | 55%                 | Setembro/2026      |

**Art. 2º.** O adicional de que trata esta Portaria deverá ser lançado na folha de pagamento dos servidores indicados, observando-se:

- I – o percentual judicialmente reconhecido;
- II – o mês de início da implantação fixado na decisão judicial;
- III – eventuais valores já implantados anteriormente, a título de compensação ou ajuste, quando expressamente indicado no processo administrativo.

**Art. 3º.** Os efeitos financeiros do adicional por tempo de serviço observarão exclusivamente os limites e parâmetros definidos nas sentenças judiciais, vedada qualquer ampliação administrativa além do que foi expressamente reconhecido pelo Poder Judiciário.

**Art. 4º.** A Secretaria Municipal de Administração e o Setor de Recursos Humanos ficam incumbidos de:

- I – promover a correta implantação dos anuênios na folha de pagamento;
- II – manter nos assentamentos funcionais dos servidores cópia das decisões judiciais e desta Portaria;
- III – adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento das decisões judiciais.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir dos meses indicados no art. 1º, conforme determinação judicial.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGOMINAS, ESTADO DO TOCANTINS, em 25 de setembro do ano de 2026.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

**FRANCISCO RODRIGUES**  
Prefeito